



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Administração e Finanças

ATA DE REUNIÃO

Às 10:01HS do dia 27 de novembro de 2024 foi retomada a sessão do PE 003/2024. Às 10:05HS, presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Sr. Cláudio Henrique Cruz dos Santos, ID. Funcional 5127063-3, à época, que deu início ao resultado das análises da documentação enviada pelos “provisoriamente” classificados em primeiro lugar na sessão anterior. A empresa BWL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA não apresentou a última alteração contratual, visto que a apresentada está com endereço da cidade de Seropédica, mesmo endereço que consta na inscrição estadual, alvará e FGTS, porém divergente da CND Municipal e CNPJ, que estão com endereço de Paracambi. Não apresentou os balanços patrimoniais conforme determinado no item 3.2 do anexo VII do instrumento convocatório (Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais). Não cumpriu o item 3.3 do anexo VII do instrumento convocatório (Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = SG = LC = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$). Apresentou proposta com valor abaixo de 75%, estimado por esta Secretaria, estando, dessa forma, inexequível e quando solicitada a comprovar sua exequibilidade, apresentou apenas as planilhas de composição de custos, o que não comprova o exigido. Não apresentou a certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, conforme item 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório. Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório de acordo com o exposto nos indexes 88036021, 88035531, 88036094, 88035234 e 88035239 do processo SEI-510001/000267/2024, estando, dessa forma, INABILITADA, para os lotes 1,2,6,8 e 9. A empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA não apresentou a certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, conforme item 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório. Apresentou proposta com valor abaixo de 75%, estimado por esta Secretaria, estando, dessa forma, inexequível e quando solicitada a comprovar sua exequibilidade, não o fez. Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório, de acordo com o exposto nos indexes 88036061 e 88036071 do processo SEI-510001/000267/2024, estando, dessa forma, INABILITADA, para os lotes 3 e 4. A empresa PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA não apresentou a certidão de regularidade na contratação de aprendizes, conforme item 2.5 do anexo VII do instrumento convocatório e também não apresentou a certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, conforme item 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório. Apresentou proposta com valor abaixo de 75%, estimado por esta Secretaria, estando, dessa forma, inexequível e quando solicitada a comprovar sua exequibilidade, não o fez. Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório, de acordo com o exposto no index 88036084 do processo SEI-510001/000267/2024, estando, dessa forma, INABILITADA, para o lote 5. A empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA não apresentou a certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, conforme item 2.7 do anexo VII do instrumento convocatório. Apresentou proposta com valor abaixo de 75%, estimado por esta Secretaria, estando, dessa forma, inexequível e quando solicitada a comprovar sua exequibilidade, apresentou apenas as planilhas de composição de custos e auto declaração, o que não comprova sua exequibilidade. Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional das parcelas de maior relevância de acordo com o exigido no item 4 e seus subitens do anexo VII do instrumento convocatório, de acordo com o exposto no index 88035227 do processo SEI-

510001/000267/2024, estando, dessa forma, INABILITADA, para o lote 7. Às 10:45 foi iniciada a negociação por lote, das empresas remanescentes. Ao finalizar as negociações de todos os 9 lotes, o pregoeiro solicitou que todas as empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar enviassem toda documentação de habilitação para o e-mail desta Secretaria de Estado das Cidades: licitacao.secid01@gmail.com, solicitou também, que enviassem comprovação de exequibilidade das propostas ofertadas, visto que todas as propostas estão abaixo de 75% do valor estimado por esta Secretaria das Cidades. Informou ainda, que o prazo para a entrega seria até o dia 28/11/2024. Às 12:16HS a sessão foi suspensa.

Katia Silva Fernandes Gonçalves
ID. Funcional nº 577312-1
Pregoeira Substituta

Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes
ID. Funcional nº 5 11 7 1 7 0 - 8
Equipe de Apoio

Rafael Pinheiro Pimenta
ID. Funcional nº 5029708-2
Membro Suplente da Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pinheiro Pimenta, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes, Assistente III**, em 24/01/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva Fernandes Gonçalves, Superintendente**, em 24/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91904757** e o código CRC **F52D28A1**.